



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.503.620/0001-31

## **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 03.503.620/0001-31, neste ato através da **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela **Portaria nº 32/2022 de 23 de fevereiro de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas temporárias para a Estrutura Administrativa a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, bem como, disposições legais pertinentes aos cargos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa **MÉTODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME**, com supervisão dos membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Luciara.

**1.2.** O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o preenchimento de vagas temporárias, verificando o preenchimento de todos os requisitos necessários à sua investidura.

**1.3.** As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações divulgadas nos endereços eletrônicos:

<https://www.metodoesolucoes.com.br>

<http://www.luciara.mt.org.br>

<https://www.tce.mt.gov.br>

### **2. DOS CARGOS:**

#### **1.1. VAGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	CARGO PUBLICO	VAGAS	CR	C/H	VALOR	ESCOLARIDADE
001	Agente Sanitário	02	-	40 horas	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo
002	Médico	01	-	40 horas	R\$ 10.000,00	Graduação na área + Registro no Conselho da Classe
003	Enfermeiro	03	-	40 horas	R\$ 2.498,49	Graduação na área + Registro no Conselho da Classe
004	Técnico de Enfermagem	05	-	40 horas	R\$ 1.550,00	Curso Técnico na área + Registro no Conselho da Classe
005	Farmacêutico	01	-	40 horas	R\$ 2.498,49	Graduação na área + Registro no Conselho da Classe
006	Nutricionista	01	-	40 horas	R\$ 2.498,49	Graduação na área + Registro no Conselho da Classe

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 03.503.620/0001-31

007	Fisioterapeuta	01	-	40 horas	R\$ 2.498,49	Graduação na área + Registro no Conselho da Classe
008	Assistente social	01	-	40 horas	R\$ 2.498,49	Graduação na área + Registro no Conselho da Classe
009	Dentista	01	-	40 horas	R\$ 2.498,49	Graduação na área + Registro no Conselho da Classe
010	Psicóloga	01	-	40 horas	R\$ 2.498,49	Graduação + Registro no Conselho da Classe
011	Recepcionista (CDR E PSF)	02	-	40 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Médio Completo
012	Motorista – CNH “D” ou superior) e Curso de Primeiros Socorros	01	-	40 horas	R\$ 1.939,00	Ensino Fundamental Completo
013	Auxiliar de Serviços Gerais	04	-	40 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo
014	Guarda (Aldeia, PSF, VISA)	03	-	40 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo
015	Técnico de Alimentação Sistema e SISREG	02	-	40 horas	R\$ 1.550,00	Ensino Médio completo, e curso de informática
016	Auxiliar de laboratório	01	-	40 horas	R\$ 1.550,00	Curso Técnico
017	Auxiliar de saúde bucal	01	-	40 horas	R\$ 1.550,00	Ensino Médio completo,

## 1.2. VAGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CARGO PUBLICO	VAGAS	CR	C/H	VALOR	ESCOLARIDADE
018	Nutricionista	01	-	40 horas	R\$ 2.498,49	Graduação na área + Registro no Conselho da Classe
019	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-	30 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto
020	Guarda	02	01	30 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo

### 1.2.1. VAGAS ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE PANO

ITEM	CARGO PUBLICO	VAGAS	CR	C/H	VALOR	ESCOLARIDADE
------	---------------	-------	----	-----	-------	--------------

“O temor do Senhor é o principio da sabedoria”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 03.503.620/0001-31

021	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-	30 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto
022	Merendeira	01	-	30 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo

**1.2.2. VAGAS ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO**

ITEM	CARGO PUBLICO	VAGAS	CR	C/H	VALOR	ESCOLARIDADE
023	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-	30 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto
024	Técnico Administrativo	01	-	30 horas	R\$ 1.277,84	Ensino médio Completo

**1.2.2. VAGAS CRECHE MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR**

ITEM	CARGO PUBLICO	VAGAS	CR	C/H	VALOR	ESCOLARIDADE
025	Professor	03	-	30 horas	R\$ 1.873,87	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena
026	Guarda	01	-	30 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo
027	Auxiliar de Serviços Gerais	03	-	30 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto
028	Merendeira	01	-	30 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo

**1.2.3. VAGAS ESCOLA SÃO DOMINGOS**

ITEM	CARGO PUBLICO	VAGAS	CR	C/H	VALOR	ESCOLARIDADE
029	Professor	02	X	30 horas	R\$ 1.873,87	Ensino Médio Completo
					R\$ 1.873,87	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena
030	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-	30 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo

**Obs: As Vagas destinadas as aldeias, terão que seguir os seguintes critérios: ser indígena, residir na aldeia, falar a língua materna**

**1.2.4. VAGAS SALA ANEXA ALDEIA PUKANU**

ITEM	CARGO PUBLICO	VAGAS	CR	C/H	VALOR	ESCOLARIDADE
031	Professore	02	-	30 horas	R\$ 1.873,87	Ensino Médio Completo

"O temor do Senhor é o principio da sabedoria"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 03.503.620/0001-31

					R\$ 1.873,87	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena
032	Merendeira	01	-	30 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo
033	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-	30 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo

**Obs: As Vagas destinadas as aldeias, terão que seguir os seguintes critérios: ser indígena, residir na aldeia, falar a língua materna**

**1.2.5. VAGAS SALA ANEXA TERIBRÉ**

ITEM	CARGO PUBLICO	VAGAS	CR	C/H	VALOR	ESCOLARIDADE
034	Professora	02	-	30 horas	R\$ 1.873,87	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena
					R\$ 1.873,87	Ensino Médio Completo
035	Merendeira	02	-	30 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo
036	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-	30 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo

**Obs: As Vagas destinadas as aldeias, terão que seguir os seguintes critérios: ser indígena, residir na aldeia, falar a língua materna**

**1.3. VAGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM	CARGO PUBLICO	VAGAS	CR	C/H	VALOR	ESCOLARIDADE
037	Assistente Social/ CRAS	-	01	40 horas	R\$ 2.498,49	Graduação na área + Registro no Conselho da Classe
038	Psicólogo/ CRAS	01	-	40 horas	R\$ 2.498,49	Graduação + Registro no Conselho da Classe
039	Recepcionista	01	-	40 horas	R\$ 1.212,00	Ensino médio completo
040	Agente Operacional (Motorista de Trator de Pneu - CNH "B" ou Superior)	01	-	40 horas	R\$ 1.939,00	Ensino fundamental completo
041	Cozinheiro	01	-	40 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo

"O temor do Senhor é o principio da sabedoria"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 03.503.620/0001-31

042	Orientador Social	01	-	40 horas	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo
043	Instrutor Musical	01	-	40 horas	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo
044	Facilitador Social	01	-	40 horas	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo
045	Assistente Social- Equipe Volante do CRAS	01	-	30 horas	R\$ 1.873,86	Ensino superior completo em Serviço Social e devidamente registrado no CRESS.
046	Pedagogo ou Psicólogo - Equipe Volante do CRAS	01	-	30 horas	R\$ 1.873,86	Ensino Superior completo em Pedagogia reconhecido pelo MEC ou Ensino superior completo em Psicologia e devidamente registrado no CRP.
047	Auxiliar Técnico (Administrador) - Equipe Volante do CRAS	01	-	30 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Médio Completo.
048	Coodenador Social	02	01	30	R\$ 1.873,86	Profissional de nível superior que possuem graduação em: serviço social, psicologia, pedagogia, antropologia, administração, economia doméstica, sociologia ou terapia ocupacional, em outras áreas afins.
049	Auxiliar Serviços Gerais	01	01	30 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto

**1.4. VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

ITEM	CARGO PÚBLICO	VAGAS	CR	C/H	VALOR	ESCOLARIDADE
050	Operadores de Maquinas Pesadas (Agente Operacional)	04	01	40 horas	R\$ 2.300,00	Ensino Fundamental Completo

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 03.503.620/0001-31

	(Operador de Máquinas Pesadas/Patrol/Retroescavadeira/Pá Carregadeira - CNH "D" ou superior)					
051	Agente Operacional (Motorista de Caminhão ou conforme necessidade - CNH "D" ou superior)	02	01	40 horas	R\$1.939,00	Ensino Fundamental Completo
052	Agente Operacional (Motorista de Caçamba, Caminhão do Lixo ou conforme necessidade - CNH "D" ou superior)	04	01	40 horas	R\$1.939,00	Ensino Fundamental Completo
053	Agente Operacional (Motorista de Trator de Pneu - CNH "B" ou Superior)	01	-	40 horas	R\$ 1.939,00	Ensino Fundamental Completo
054	Agente de Administração Pública (Ajudante/Serviços Gerais/Braçal)	02	-	40 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo
055	Agente de Manutenção (Ajudante de Pedreiro)	04	01	40 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo
056	Pedreiro	01	01	40 horas	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo
057	Agente de Manutenção (Carpinteiro)	02	-	40 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo
058	Agente de Manutenção (Mecânico)	02	-	40 horas	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo
059	Agente Administrativo	01	-	40 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 03.503.620/0001-31

060	Guarda	03	02	40 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo
061	Limpeza Urbana	08	08	40 horas	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo

#### 1.4. VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CARGO PUBLICO	VAGAS	CR	C/H	VALOR	ESCOLARIDADE
062	Guarda	02	01	40 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo
063	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-	30 horas	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto

**\*CR – Cadastro Reserva a ser preenchido de acordo com a necessidade da Administração.**

#### Valor da Taxa de Inscrição:

Nível	Valor Taxa de inscrição (R\$)
Ensino fundamental	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Ensino Médio	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Ensino Superior	R\$ 80,00 (oitenta reais)

#### 1. INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições ficarão abertas entre às 00 horas e 01 minuto do **dia 18 de abril de 2022** até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do **dia 28 de abril de 2022**, através do endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br).
- 1.2. As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo, conforme o procedimento estabelecido abaixo:
- 1.3. Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.
- 1.4. Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet.
- 1.5. A empresa Método e Soluções Educacionais LTDA, bem como, o Município de Luciara não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.
- 1.6. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
- 1.7. O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 1.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.503.620/0001-31

- 3.9. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 3.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
- 3.12. O candidato poderá realizar somente uma inscrição.
- 3.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, ou qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

- 3.1. O candidato Aprovado e Classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- 3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;
- 3.3. Estar em gozo de direitos políticos;
- 3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- 3.5. Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3.6. Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;
- 3.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico;
- 3.8. Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;
- 3.9. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
- 3.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor;
- 3.11. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
- 3.12. Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que se encontrarem desempregados ou que perceberem até um salário-mínimo e meio, os inscritos no Cadastro Único- CadÚnico – para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, até a data de publicação do Edital de abertura do certame, ou ainda que for doador regular de sangue poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n.º 7.713, de 11 de setembro de 2002.
- 5.2. Os maiores de 60 anos na forma Lei, completados até a data de publicação do Edital de abertura do certame;
- 5.3. Os portadores de necessidade especiais (também denominada pessoa com deficiência – PcD);

“O temor do Senhor é o princípio da sabedoria”





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.503.620/0001-31

- 5.4. Os candidatos com direito a isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
- 5.5. Realizar a inscrição e no ato da inscrição selecionar a opção “pedido de isenção”.
- 5.6. Anexar no próprio site no ato da inscrição os seguintes documentos:
- 5.7. Para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e **Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho** que identifiquem a data de admissão e a data de saída, assim como a folha subsequente em branco;
- 5.8. Para candidato que receba até um salário-mínimo e meio, fotocópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou fotocópia do contracheque (holerite) referente aos dois últimos meses que antecedem a publicação do presente edital.
- 5.9. Para os inscritos no Cadastro Único - CadÚnico – destinado a famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, basta inserir o número do cadastro, que o sistema automaticamente buscará os dados no CadÚnico.
- 5.10. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (declaração de regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo poder público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores a publicação do deste edital.
- 5.11. A comprovação dos Portadores de necessidade especiais, deverá ser mediante apresentação de Laudo Médico Pericial, na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 5.12. O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5 estará disponível, somente pelo site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), no período de **18 a 19 de abril de 2022**
- 5.13. A relação dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **20 de abril de 2022**, na página da empresa organizadora do certame: <https://www.metodoesolucoes.com.br>;
- 5.14. Não serão aceitos, documentos de solicitação de isenção fora da data estipulada no item 5.8.
- 5.15. Após a data estipulada neste edital, o campo para anexar os documentos será desabilitado.
- 5.16. O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido, poderá participar do presente certame, desde que efetue, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e siga todas as demais determinações deste edital.
- 5.17. O candidato que não concordar com resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá requerer, revisão da análise documental apresentada, afim de comprovação para garantir o direito, mediante pedido fundamentado no prazo de **22 a 25 de abril de 2022**. O mesmo deverá ser feito através do site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br) no campo “recurso”, utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site.
- 5.18. A divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxas será publicada no dia **26 de abril de 2022**.

### 6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- 6.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para o cargo em PROCESSO

“O temor do Senhor é o princípio da sabedoria”



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.503.620/0001-31

SELETIVO SIMPLIFICADO, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

**6.2.** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

**6.3.** Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

**6.4.** Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

**6.5.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD estas serão preenchidas pelos demais classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com estrita observância à ordem classificatória.

**6.6.** Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e art. 2º, da Lei Federal 13.146/2015.

**6.7.** As pessoas PCD resguardadas as condições especiais previstas no artigo 7º do Decreto Federal 9508/2018, participarão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial, diretamente no site;

**6.8.** As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, até o dia **28 de abril de 2022**;

**6.9.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico.

**6.10.** Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24;

**6.11.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PCD e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados;

**6.12.** O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

**6.13.** A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

**6.14.** Lactantes terão o direito de amamentar seus filhos durante a realização de provas, conforme determinação da Lei Federal nº 13.872/2019. A amamentação poderá ocorrer a cada duas horas, por até trinta minutos e o tempo não será descontado do tempo de duração da prova.

**6.15.** A lactante deverá fazer a solicitação de condição especial no ato da inscrição;

*"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"*



**6.16.** No dia da prova, a lactante deverá levar uma pessoa para acompanhá-la. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

## **7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

**7.1.** O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de provas objetivas e títulos (a prova de títulos somente para nível superior e médio);

**7.2.** A duração da prova objetiva será de até 03h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

**7.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), **usando máscara**, munido de um dos seguintes documentos originais: Cédula de identidade- RG; Carteira de Ordem ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/1997 (com foto); Passaporte.

**7.4.** Não serão aceitos documentos de identificação pessoal, na modalidade digital (aplicativos de smartphones), considerando que será necessária apresentação do documento de identificação pessoal durante a realização da prova.

**7.5.** Os documentos citados no subitem 7.3 somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato.

## **8. DAS PROVAS OBJETIVAS:**

**8.1.** Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 30 (trinta) na soma total dos pontos obtidos na prova objetiva.

**8.1.1.** O candidato que obtiver nota inferior a 30, na prova objetiva, estará automaticamente desclassificado e, caso tenha apresentado Títulos, eventuais pontos da Prova de Títulos não serão considerados/computados.

**8.2.** As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D), ficando eliminado o candidato que não obter 50% (cinquenta por cento) de acertos. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

**8.3.** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.

**8.4.** Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado. A empresa não se responsabiliza pelos pertences do candidato durante a prova.

*"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"*



**8.5.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

**8.6.** Será também eliminado do Processo Seletivo, o candidato que incorrer nas seguintes situações: Se recusar a permanecer até o término da realização das provas e fechamento do malote, em se tratando dos últimos três candidatos; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e as demais orientações expedidas pela organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**8.7.** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal.

**8.8.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

**8.9.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

**8.10.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas. Após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova.

**8.11.** **O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 1h (uma hora) do início da prova;** candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.

## **8.1. DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS**

### **8.1.1. Cargos de Fundamental e Médio- NOTA DE CORTE 30**

#### **8.1.2. Etapa – prova objetiva com 20 questões**

<b>Matéria</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Língua Portuguesa	10	7 pontos	70 pontos
Matemática	05	3 pontos	15 pontos
Conhecimentos Gerais	05	3 pontos	15 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

### **8.2.1. Cargos de Médio Técnico e Superior - NOTA DE CORTE 30**

#### **8.2.2. Etapa – prova objetiva com 25 questões**

<b>Matéria</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Língua Portuguesa	05	3 pontos	15 pontos
Matemática	05	3 pontos	15 pontos
Conhecimentos Gerais	05	3 pontos	15 pontos

*"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 03.503.620/0001-31

Conhecimentos Específicos	10	5,5 pontos	55 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

**9.1.** A prova de títulos será para os candidatos às vagas de **Nível Superior e Médio**;

**9.2.** A entrega dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o título não será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**9.3.** A prova de títulos, será exclusivamente, por meio de envio da documentação comprobatória via site <https://www.metodoesolucoes.com.br>, por meio de login e senha do candidato no período de **02/05/2022 até as 23:59h do dia 05/05/2022**;

**9.4.** O passo a passo para o envio dos títulos encontra-se **no anexo IV**;

**9.5.** Caso seja constatada qualquer fraude documental na análise da prova de títulos, o candidato será submetido as penalidades previstas em legislação vigente e desclassificação automática do Processo Seletivo;

**9.6.** Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério de Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

**9.7.** Os documentos e títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

**9.8.** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

**9.9.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos

**9.10.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

**9.11.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

**9.12.** A prova de títulos terá caráter classificatório.

**9.13.** Serão considerados títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

**9.14. Tabela para Nível Superior:**

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	<b>2,00</b>	Diploma (original) ou cópia autenticada escaneado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar. (frente e verso)

“O temor do Senhor é o princípio da sabedoria”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 03.503.620/0001-31

Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	<b>1,00</b>	Diploma (original) ou cópia autenticada escaneado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar. (frente e verso)
Pós-Graduação “lato sensu” (especialização), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido	<b>0,5</b>	Diploma (original) ou cópia autenticada escaneado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar. (frente e verso)
Pós-graduação Stricto Sensu concluída, em qualquer área de atuação	<b>0,30</b>	Diploma (original) ou cópia autenticada escaneado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar. (frente e verso)
Cursos específicos para o cargo pleiteado, com carga horária mínima somada de 50h, efetuados a partir de 01/01/2018( máximo 2 pontos)	<b>0,30</b>	Certificado (original) ou cópia autenticada escaneado, expedido por instituição oficial de ensino, ou declaração de conclusão de curso. (frente e verso)
Experiência Profissional mínima de 1 ano, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento, em instituição pública ou privada, comprovada através de declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento idôneo.	<b>1,50</b>	Declaração contendo os dados pessoais do candidato e da instituição que trabalhou. Período que trabalhou. Declaração no papel timbrado, assinatura e carimbo do responsável.

**9.15. Tabela para Nível Médio:**

<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>COMPROVANTE</b>
---------------	-----------------------	--------------------

“O temor do Senhor é o princípio da sabedoria”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 03.503.620/0001-31

Graduação concluída em nível superior, em qualquer área	<b>0,50</b>	Diploma (original) ou cópia autenticada escaneado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar. (frente e verso)
Cursos específicos para o cargo pleiteado, com carga horária mínima somada de 50 h, efetuados a partir de 01/01/2018 ( máximo de 2 pontos)	<b>0,5</b>	Certificado (original) ou cópia autenticada escaneado, expedido por instituição oficial de ensino, ou declaração de conclusão de curso. (frente e verso)
Experiência Profissional mínima de 1 ano, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento, em instituição pública ou privada, comprovada através de declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento idôneo.	<b>1,50</b>	Declaração contendo os dados pessoais do candidato e da instituição que trabalhou. Período que trabalhou. Declaração no papel timbrado, assinatura e carimbo do responsável.

## 10 DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

**10.1** A prova objetiva será realizada no dia **15 de maio de 2022**, com previsão de início às 08h (oito horas) e término às 11h (onze) horário local. Esses horários estão sujeitos à alteração, considerando-se o número de inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e a quantidade de carteiras e salas, disponíveis no Município

**10.2.** Previsão para divulgação do local de aplicação da prova objetiva é na semana que antecede a data estipulada para sua realização.

**10.3.** Em caso de atraso para o início das provas, será acrescido ao horário previsto para o término.

**10.4. EXCEPCIONALMENTE, a contar pelo número de candidatos inscritos, as datas e horários previstos no item, podem ser alterados.**

**10.5.** A prova de títulos, será exclusivamente, por meio de envio da documentação comprobatória via site <https://www.metodoesolucoes.com.br>, por meio de login e senha do candidato no período de **02/05/2022 até as 23:59h do dia 05/05/2022;**

**10.6.** O passo a passo para o envio dos títulos encontra-se no **anexo IV.**

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

**11.1.** Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

“O temor do Senhor é o princípio da sabedoria”



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.503.620/0001-31

- 11.2. Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento.
- 11.3. Para os candidatos não contemplados pela Lei Federal nº 10.741/2004 serão utilizados os critérios.
- 11.4. Aquele que obtiver maior número de acertos em conhecimentos específicos;
- 11.5. Aquele que obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa
- 11.6. Aquele que obtiver maior número de acertos em Matemática;
- 11.7. Aquele que obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
- 11.8. Aquele que obtiver maior idade.

### 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO:

- 12.1. O gabarito da prova será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h, mediante Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado nos endereços eletrônicos: [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br); [www.luciara.mt.gov.br](http://www.luciara.mt.gov.br); [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br);

### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá recurso à Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO contra:
  - 13.2. Omissões ou erros materiais significativos e prejudiciais ao candidato, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura;
  - 13.2. Divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferida ou indeferida;
  - 13.3. Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos;
  - 13.4. Publicação dos gabaritos preliminares de provas;
  - 13.5. Divulgação do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
  - 13.6. O prazo para interpor recurso é de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa;
  - 13.7. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), campo específico **RECURSO**, acessado através de login e senha do candidato, com as seguintes especificações:
    - 13.8. A questão controversa de objeto, de forma individualizada;
    - 13.9. A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso.
    - 13.10. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter a indicação do número da questão da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
    - 13.11. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
    - 13.12. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
    - 13.13. Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos: [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br); <https://www.luciara.mt.gov.br>; [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br);

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"



#### **14. DO RESULTADO:**

**14.1.** O resultado do PROCESSO SELETIVO está previsto para ser divulgado no dia **31 de maio de 2022**, a partir das 17h, mediante Edital, publicados nos endereços eletrônicos:

[www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br); <https://www.luciara.mt.gov.br>; [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br);

#### **15. DA CONTRATAÇÃO:**

**15.1.** O processo de nomeação e contratação dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da contratação os seguintes documentos:

- 15.2.** Cópia: RG E CPF autenticado ou cópia e original para ser autenticado pelo funcionário público;
- 15.3.** Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;
- 15.4.** Cópia: Cartão PIS/PASEP;
- 15.5.** Cópia: Comprovante de residência (autenticado);
- 15.6.** Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC.
- 15.7.** Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
- 15.8.** Cópia: CPF do cônjuge;
- 15.9.** Cópia: Certidão de nascimento de filhos; menores de 18 anos;
- 15.10.** Cópia: CPF dos dependentes
- 15.11.** Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;
- 15.12.** Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos;
- 15.13.** Declaração de não acúmulo de Cargo;
- 15.14.** Declaração de Bens e Comprovante;
- 15.15.** Cópia: CNH; se for o caso
- 15.16.** Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);
- 15.17.** Cópia: CPF dos Pais;
- 15.18.** Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada (autenticado);
- 15.19.** Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- 15.20.** Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;
- 15.21.** Certidão de Antecedentes Criminais.
- 15.22.** Para efeito de contratação, o candidato convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Luciara (SUS), que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental.
- 15.23.** Os dispêndios com a realização dos exames dispostos no Anexo II deste Edital serão por conta do candidato classificado e convocado para contratação.
- 15.24.** Poderá não ser contratado a pessoa com deficiência, classificada e convocada, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.
- 15.25.** O candidato classificado e convocado para a contratação, quando na apresentação dos exames exigidos no Anexo II deste Edital, poderá não ser contratado quando constatado a presença de doenças,

*"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"*



sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

**15.26.** Os exames constantes no Anexo II deste Edital deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

**15.27.** Além dos exames relacionados no Anexo II deste Edital, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo.

**15.28.** A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no Anexo II e demais exigências deste Edital, na ocasião de não impedimento da contratação, ficarão condicionados à legislação do Regime Especial de Previdência Social, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.

**15.29.** Será considerado desistente, sem efeitos a contratação, perdendo a vaga respectiva, o candidato classificado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para ser contratado e não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

**15.30.** Não obstante a todas as disposições deste Edital sobre a contratação do classificado, os órgãos competentes aplicarão no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato.

## **16. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:**

**16.1.** As contratações dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ficarão vinculadas ao **Regime Geral de Previdência Social**.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1.** A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração;

**17.2.** O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**17.3.** Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05 anos;

**17.4.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final;

**17.5.** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração;

**17.6.** Ficam impedidos de participar do certame os sócios da Método Soluções Educacionais LTDA, ou aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1.591 a 1.595 do novo código civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

*"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 03.503.620/0001-31**

- 17.7.** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Luciara/MT, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, Anexo II;
- 17.8.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela Comissão Especial de Organização e Avaliação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, e a empresa Método Soluções Educacionais LTDA;
- 17.9.** Os vencimentos constantes no presente Edital, são referentes ao da data do presente Edital;
- 17.10.** O Cronograma da execução do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, encontra-se no **anexo IV**;
- 17.11.** O presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO terá prazo de validade de 2 (dois) anos;
- 17.12.** Durante a vigência do processo seletivo público, devido à hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados como CADASTRO RESERVA os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste processo, que exceder em quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Luciara - MT.
- 17.13.** Entende-se como cadastro reserva a inscrição dos candidatos aprovados com direito garantido à nomeação quando houver o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente concurso.
- 17.14.** Terminadas todas as fases recursais, o Prefeito Municipal de Luciara homologará a classificação final dos candidatos no atual Seletivo.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Luciara/MT, 13 de abril de 2022.

Parassu de Souza Freitas  
Prefeito Municipal

*"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 03.503.620/0001-31

**ANEXO I**

**EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

Cargo	Exames Necessários
Todos os Cargos	Exame Admissional 1.1 Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico.

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras; Interpretação de texto;

**MATEMÁTICA:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; Resolução de problemas; Porcentagem; Juros simples; Regras de três simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Luciara/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos dez: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira.

**NÍVEL MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto; Fonética; Sílabas; Tonicidade; Ortografia; Acentuação gráfica; Notações Léxicas, Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras; sufixos, prefixos, classificação e flexão das palavras, substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos; Semântica: significação das palavras; Sintaxe: análise sintática, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas e independentes, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas; Sinais de pontuação; Estilística: figuras de linguagem, língua e arte literária.

*"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.503.620/0001-31

**MATEMÁTICA:** Equações de Primeiro e Segundo grau; Análise Combinatória; Juros (simples e Compostos); Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Razão e Proporção; Regra de Três (simples e composta); Sistema Métrico Decimal; Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Luciara/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos dez: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira.

### NÍVEL SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

**MATEMÁTICA:** Sistemas de Numeração; Problemas com frações; Introdução à Álgebra; Expressões Algébricas; Polinômios e Produtos Notáveis; Porcentagem; Razão e proporção; Divisão proporcional; Regra de três simples e composta; Equações e problemas do primeiro grau; Equações e problemas do segundo grau; Funções; Funções afim; Sistemas de equações; Probabilidade; Lógica de Argumentação; Problemas de Associação Lógica (Verdades e mentiras).

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Luciara/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos dez: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### ALIMENTAÇÃO SISTEMA E SISREG

Noções de Informática: Hardware - Componentes básicos do computador; Tipos e funções dos componentes do computador; Software –Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistema de arquivos; Sistema Operacional Microsoft Windows XP e 7 – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows; Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel); Internet – Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); Características e funcionamento do Correio Eletrônico, Cliente de E-mail Mozilla Thunderbird; Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício;

“O temor do Senhor é o princípio da sabedoria”



Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos.

### **ASSISTENTE SOCIAL:**

O Serviço Social e a interdisciplinaridade; Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA); O Serviço Social: história, objetivos grupos sociais. O papel do assistente social; A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas; Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto; Trabalho com comunidades; Atendimentos familiar e individual; O Serviço Social no atendimento terapêutico; O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar; O funcionamento municipal de assistência social; Código de Ética Profissional.

**DENTISTA:** Processo Saúde-doença: Epidemiologia; Conceito; Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Biossegurança: Assepsia, desinfecção, esterilização, antisepsia; Acidentes de trabalho. Farmacologia: Farmacologia e terapêutica medicamentosa. Cardiologia: Etiopatogenia, prevenção e tratamento. Dentística: Preparos cavitários; Proteção do complexo dentino-pulpar; materiais restauradores diretos e indiretos; Lesões não cariosas. Periodontia: Diagnóstico; Prevenção das doenças periodontais; Periodontia médica (interrelação com as doenças cardiovasculares, gravidez, diabete mellitus, tabagismo); Tratamento supra gengival (raspagem, alisamento, polimento e manutenção); Controle químico e mecânico da placa bacteriana; Gingivite, periodontite. Estomatologia: Diagnóstico e tratamento de lesões de tecido mole e duro; Lesões cancerizáveis, câncer bucal; Semiologia e patologia oral. Endodontia: Alterações pulpar e periapical; Diagnóstico e tratamento em endodontia. Radiologia: Técnicas intraorais; Método de localização radiográfica; Aspecto radiográfico das lesões pulpares e periapicais. Anestesia odontológica: Técnicas, acidentes e complicações; Anatomia aplicada à anestesiologia; Farmacologia dos anestésicos locais. Prótese: Diagnóstico, planejamento e tratamento. Odontopediatria: Semiologia e diagnóstico; Traumatismo buco dentário; Práticas preventivas e restauradoras; Técnica de restauração traumática. Urgência e Emergência: Urgência em Odontologia; Trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abscessos dento alveolares, pulpíte e alveolite; Suporte básico de vida. Lei do Exercício Profissional: Prontuário odontológico; Receitas; Atestados; Código de ética odontológico. Cirurgia: Princípios cirúrgicos; Planejamento e técnicas cirúrgicas; Cirurgia dos dentes inclusos ou impactados; Complicações pós cirúrgicas. Atenção à Saúde: Atenção básica em Odontologia; Pessoas com necessidades especiais; Coagulopatias hereditárias; Pacientes grávidas ou com doenças crônicas. Odontogeriatría: Alterações sistêmicas com comprometimento bucal no idoso.

### **ENFERMEIRO (A):**

Parâmetros para o funcionamento do SUS. Saúde e Doença: Promoção à saúde; Prevenção e controle de infecções; Prevenção de agravos; Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças. Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem; Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem; O ambiente de trabalho; Técnicas básicas de Enfermagem. Enfermagem Médico- Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.503.620/0001-31

pele; Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS. Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

### **FARMACÊUTICO**

Farmacologia Geral: mecanismos moleculares de ação das drogas (Farmacodinâmica) e farmacocinética. A Política Nacional de Medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS) e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Farmácia Hospitalar: serviço de farmácia no âmbito dos hospitais; sistemas de distribuição de medicamentos, fracionamento de medicamentos; controle de infecção hospitalar; nutrição parenteral; boas práticas de preparo da terapia antineoplásica; farmacotécnica. O ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento; distribuição; prescrição, dispensação e o uso racional de medicamentos. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: planejamento de atividades; elaboração de procedimentos; organização, logística e administração de materiais médico-hospitalares; acompanhamentos físicos financeiros; controle de estoque; gerenciamento de resíduos de serviço de saúde. Medicamentos sob controle especial. Farmácia Clínica: serviços clínicos farmacêuticos no âmbito hospitalar. Medicamentos genéricos, similares e de referência. O exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas e os princípios de ética profissional. Noções sobre o Programa Nacional de Segurança do Paciente, a Farmacovigilância e os Estudos de Utilização de Medicamentos. Código de Ética. Saúde Pública.

### **FISIOTERAPEUTA**

Avaliação neurofuncional e fisiopatologias do sistema nervoso central e periférico (Adulto e Pediatria). Avaliação cardiopulmonar e fisiopatologias dos sistemas respiratório e cardiovascular. Avaliação em traumatologia, reumatologia, geriatria e fisiopatologias do sistema musculoesquelético. Avaliação em ginecologia e obstetrícia. Distúrbios metabólicos, bioquímicos e acidobásicos. Cinesioterapia. Eletrotermoterapia. Técnicas e manobras fisioterapêuticas. Políticas de saúde: Programa SUS: princípios, diretrizes, legislação em saúde. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva (Neonatal e Adulto). Imagenologia. Código de Ética Profissional.

### **PSICÓLOGO**

História da Psicologia; Epistemologia da Psicologia; Psicologia da Percepção; Teorias e Sistemas Psicológicos; Desenvolvimento da Infância e Adolescência; Neuroanatomia; Psicofisiologia; Psicologia da Aprendizagem e Memória; Psicologia da Motivação e Emoção; Psicologia da Personalidade; Exame Psicológico; Desenvolvimento da Idade Adulta e Terceira Idade; Análise do Comportamento; Ética na Saúde; Métodos de

“O temor do Senhor é o princípio da sabedoria”



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.503.620/0001-31

Observação em Psicologia; Orientação Vocacional; Processos Grupais; Psicologia da Pessoa com Necessidades Especiais; Psicologia do Pensamento e da Linguagem; Psicologia Social; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicologia Comunitária; Psicologia Escolar; Clínica Psicanalítica; Psicofarmacologia; Psicologia e Saúde da Família; Psicologia e Saúde do Trabalhador; Psicologia e Saúde Mental; Psicologia em Instituições de Saúde; Psicologia Institucional; Terapia Cognitiva Comportamental; Terapia Existencial Humanista; Ética profissional.

### **MÉDICO**

Aparelho Circulatório: Insuficiência Cardíaca Esquerda e Global, Choque –Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Lesões Valvulares, Doenças Reumáticas, Angina Pectoris e Síndrome Intermediária, Arritmias Cardíacas, Miocardiopatias, Aneurisma de Aorta e Aneurismas Periféricos, Doença Venosa Periférica; Aparelho Respiratório: Asma e Enfisema Pulmonar, Bronquite Crônica, Bronquiectasia, Neoplasia Pulmonar, Pneumonias, Tuberculose e Paracoccidioidomicose, Derrame Pleural, Síndrome de Apnéa do Sono; Doenças Renais: Síndrome Nefrótica, Hipertensão Arterial, Obstrução do Trato Urinário, Litíase Renal, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Infecção do Trato Urinário; Doenças Gastrointestinais: Hemorragia Gastrointestinal, Diarréia, Gastrite e Úlcera Péptica, Doença Diverticular, Pancreatite Aguda e Crônica, Icterícia – Diagnóstico Diferencial, Hepatite Aguda e Crônica, Cirrose Hepática, Litíase Biliar, Neoplasias do Fígado, Neoplasias do Estômago, Neoplasias do Colo; Hematologia: Anemias – Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Leucemias, Linfomas, Interpretação do Hemograma; Endocrinologia: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Nódulos Tireoidianos, Diagnóstico Diferencial, Câncer de Tireóide, Insuficiência Adrenal, Síndrome de Cushing, Feocromocitoma, Hiperaldosteronismo, Hirsutismo, Osteoporose, Obesidade – Diagnóstico Diferencial e Orientação Dietética, Hiperlipemias; Reumatologia: Artrite Reumatóide, Lupus Eritematoso, Polimiosites, Esclerodermia, síndromes Musculoesqueléticas Associadas à Neoplasia, Bursites, Dor Lombar – Diagnóstico Diferencial e Tratamento; Doenças Infecciosas: Diagnóstico Diferencial da Síndrome Febril, Sinusites e Rinites, Doenças Sexualmente Transmissíveis, AIDS, Parasitoses, Doenças Bacterianas, Viroses; Imunização; Doenças Neurológicas: Síndrome da Dor, Acidentes Vasculares Cerebrais, Epilepsia, Meningites, Neoplasias Cerebrais; Dermatologia: Micose da Pele e Fâneros, Dermatites, Neoplasias de Pele; Hanseníase; ética médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Emergências Clínicas; Legislação Profissional; Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar; Cuidados com o Paciente em Medicina Interna; Doenças Cardiovasculares: Hipertensão Arterial; Cardiopatia Isquêmica, Insuficiência Cardíaca, Miocardiopatias e Valvulopatias, Arritmias Cardíacas; Doenças Pulmonares: Asma Brônquica e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Embolia Pulmonar, Pneumonias e Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar Intersticial, Hipertensão Pulmonar; Doenças Gastrointestinais e Hepáticas: Úlcera Péptica, Doenças Intestinais Inflamatórias e Parasitárias, Diarreia, Colelitíase e Colecistite, Pancreatite, Hepatites Virais e Hepatopatias Tóxicas, Insuficiência Hepática Crônica; Doenças Renais: Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Glomerulonefrites, Síndrome Nefrótica, Litíase Renal; Doenças Endócrinas: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Tireoidite e Nódulos Tireoidianos, Distúrbios das Glândulas Suprarrenais, Distúrbios das Glândulas Paratireóides; Doenças reumáticas: Artrite

“O temor do Senhor é o princípio da sabedoria”





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.503.620/0001-31

Reumatóide, Espondiloartropatias, Colagenoses, Gota; Doenças Infecciosas e Terapia Antibiótica; Distúrbios Hidroeletrólitos e Acidobásicos; Emergências Clínicas. Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar. Ética Médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Código de ética.

### **NUTRICIONISTA**

Alimentos funcionais e nutracêuticos; Administração de serviços de alimentação; Necessidade nutricionais humanas no ciclo de vida; Valores nutricionais de alimentos; A dieta como promotora da saúde ao longo da vida; Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos nos alimentos; Vitaminas hidro e lipossolúveis e minerais; Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; Promoção da alimentação saudável; Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares.

### **PROFESSOR**

Fundamentos da educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. História da educação brasileira; Educação como processo de construção histórica; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; A Teoria Histórico Cultural de Vygotsky; A Teoria de Jean Piaget; Pensamento pedagógico brasileiro. Paradigma construtivista do processo ensino-aprendizagem; Alfabetização e letramento; Alfabetização de jovens e adultos; Andragogia e o aluno adulto; A pedagogia de Paulo Freire; Psicogênese da língua escrita; A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de 9 (nove) anos; Os Parâmetros Curriculares Nacionais das séries iniciais do Ensino Fundamental, seus conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física, temas transversais e tratamento da informação; Fundamentos da utilização de recursos didáticos no ensino-aprendizagem – livro didático, Material Dourado, ábaco, quadro valor de lugar, tabuada de Pitágoras, Tangram, barras de Cuisinaire, geoplano, blocos lógicos, sólidos geométricos, mapas, alfabeto móvel, tecnologias de informação e comunicação – escrita, radiofônica, televisiva e computacional. Grades nomes da educação - Paulo Freire, Darcy Ribeiro, Jean Piaget, José Pacheco, Maria Montessori, Florestan Fernandes.

“O temor do Senhor é o princípio da sabedoria”



### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

Fundamentos de enfermagem: Semiologia e Semiotécnica: atuação do técnico em enfermagem nos diversos procedimentos de assistência ao paciente/cliente. Processo de comunicação e relação profissional-paciente. Assistência de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades de: conforto, segurança e bem-estar, higiene e segurança ambiental. Assistência do técnico em enfermagem ao paciente visando atender as necessidades terapêuticas. Registro de enfermagem. Prevenção e controle de infecções. Administração de Medicamentos. Ética e legislação em enfermagem: A Ética aplicada à Enfermagem; Código de Ética profissional em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional em Enfermagem; o Direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases de vida da mulher, da criança, do adolescente, adultos e idoso; direito à saúde no ambiente de trabalho. Enfermagem na saúde da criança e do adolescente: abordagem ambulatorial e hospitalar: Assistência à Saúde da Criança e Adolescente nas diferentes fases da vida. Prevenção de agravos fisiológicos e sociais. Situações de violências. Acompanhamento do Processo de Crescimento e Desenvolvimento. Cuidados de enfermagem à Saúde da Criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e Adolescente. Intervenções de Enfermagem à clientela nas unidades de internação e ambulatorial. Enfermagem na saúde da mulher nas diferentes fases da vida: Abordagem ambulatorial e hospitalar: Política Página 63 de 65 Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Pré-natal, parto e puerpério. Aleitamento Materno. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Atuação do técnico em enfermagem na assistência à gestante/puérpera sadia e portadora de patologias diversas e na assistência imediata ao recém nato. Enfermagem no centro cirúrgico e na recuperação anestésica: Abordagem ambulatorial e hospitalar: Atuação do técnico em enfermagem no período pré-operatório. Circulação de sala cirúrgica. Fundamentos da instrumentação cirúrgica. Cuidados de enfermagem ao paciente na fase de recuperação anestésica. Prevenção da infecção do sítio cirúrgico. Cirurgia Segura. Enfermagem na unidade de central de material e esterilização: Processamento de produtos para a saúde. Atuação do técnico em enfermagem na unidade de Centro de Material e Esterilização. Enfermagem médico-cirúrgica: abordagem ambulatorial e hospitalar: Atuação do técnico em enfermagem na assistência aos pacientes com alterações dos sistemas digestivo, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico, hematológico e doenças transmissíveis. Atuação do técnico em enfermagem à pessoa em situação cirúrgica nos períodos pré e pós-operatórios, bem como nas complicações cirúrgica. Atuação do técnico em enfermagem na assistência ao paciente em situação de alta complexidade: terapias intensiva e semi-intensiva. Reanimação cardiopulmonar. Manejo de drogas vasoativas. Assistência do técnico em enfermagem em oncologia. Enfermagem em saúde coletiva: Vigilância Epidemiológica: determinantes no processo saúde-doença; perfil epidemiológico brasileiro; indicadores de saúde; doenças imunopreveníveis. Programa Nacional de Imunização. Participação do técnico em enfermagem nos programas especiais de saúde pública; controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e doenças sexualmente transmissíveis. Enfermagem saúde mental. Atuação do técnico em enfermagem diante de pacientes que demandam cuidado em saúde mental. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Atuação do técnico em enfermagem em situações de: choques, parada cardiorrespiratória, edema agudo de pulmão, crise convulsiva, hemorragias e crise hipertensiva.

*"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 03.503.620/0001-31

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022</b>	<b>Data</b>
Data de publicação edital do processo seletivo	13/04/2022
Prazo para impugnação ao edital	14 a 18/04/2022
Divulgação das respostas as impugnações ao edital	18/04/2022
<b>Período Das Inscrições</b>	<b>18 a 03 a 28/04/2022</b>
Pedido de isenção da inscrição	18 a 19/04/2022
Divulgação do resultado de isenção de taxa de inscrição	20/04/2022
Recurso contra a divulgação da relação do pedido de isenções da taxa de inscrição	22 a 25/04/2022
Decisão dos recursos contra a divulgação da relação do pedido de isenções da taxa de inscrição	26/04/2022
Último dia para pagamento do boleto da inscrição	29/04/2022
Publicação da relação dos inscritos	02/05/2022
Prazo Para Recurso Contra a Relação Dos Inscritos	03 a 04/05/2022
Publicação da decisão dos recursos interpostos contra relação de inscritos.	09/05/2022
Homologação das inscrições	09/05/2022
Publicação do edital complementar contendo local, data e horário das provas	09/05/2022
Prazo para envio dos títulos	02 a 05/05/2022
<b>Prova Objetiva</b>	<b>15/05/2022</b>
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	16/05/2022
Publicação do resultado preliminar das provas de títulos	16/05/2022
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	17 a 18/05/2022
Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	25/05/2022
Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos	25/05/2022
Publicação do gabarito oficial	25/05/2022
Publicação do resultado preliminar dos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado 001/2022	25/05/2022
Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar dos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado 001/2022	26 e 27/05/2022
Publicação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado 001/2022	31/05/2022
Previsão de publicação do resultado final dos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado 001/2022	31/05/2022
<b>Previsão para Homologação do Certame.</b>	<b>31/05/2022</b>

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"



\*\*\*Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO SELETIVO serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Luciara/MT, publicado na internet, no diário oficial da AMM e no site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br)

#### ANEXO IV

#### TUTORIAL PARA ENVIO DA PROVA DE TÍTULOS

O Candidato que desejar encaminhar a documentação necessária para aprova de Títulos, conforme descrito no **item 9**, previsto no Edital do Processo seletivo, deverá encaminhar a documentação seguindo passos conforme descrito a seguir:

Após entrar em seu login e senha, o candidato escolhe a opção “recursos”, conforme imagem abaixo:

Inscrição	Concursos	Vaga	Data de Inscrição	Situação
79	Processo Seletivo - 001-2020 - Prefeitura Municipal de Colíder	Professor de História, Geografia - Escola Santa Maria do Ouro Verde/Zona Rural	28/12/2020 13:44	Aguardando pagamento > Mais informações > 2ª via de cobrança > Solicitar Isenção

*\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

Após clicar na opção descrita abaixo, o candidato, deve optar pela opção, “**ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS**”, conforme imagem apresentada:

Processo Seletivo - 001-2020 - Prefeitura Municipal de Colíder

- **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS** (28/12/2020 09:00 a 06/01/2021 23:59)

*\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

“O temor do Senhor é o princípio da sabedoria”



Para enviar a documentação referente a prova de títulos, o candidato, escolha a opção circulada:

Soluções Educacionais

Olá [nome oculto]

ÁREA DO CANDIDATO SAIR

## ÁREA DO CANDIDATO - RECURSOS

ÁREA DO CANDIDATO:

- INÍCIO
- MEUS DADOS
- RECURSOS**
- ALTERAR SENHA
- SAIR

Processo Seletivo - 001-2020 - Prefeitura Municipal de Colíder

Período de Recursos: **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS**

Data: 28/12/2020 09:00 a 06/01/2021 23:59

Inscrição	Data do Recurso	Situação	Ações
Nenhum recurso cadastrado.			

Novo recurso

Para criar um novo recurso, [clique aqui](#)

*\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.  
Após esse passo, o candidato anexa a documentação, e envia, na tela abaixo:*

Detalhes:

ENVIAR ARQUIVO

Arquivo:\*  Nenhum arquivo selecionado

Cancelar

Cancelar **ENVIAR**

*\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

**Cabe informar que TODOS OS DOCUMENTOS, devem ser scaneados em um único arquivo formato PDF, conforme documento orientativo, sob pena de não serem contabilizados, por estarem em desconformidade com as regras editalíssimas.**

**"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"**